



LEIS

DECRETOS

DECRETO Nº 13.054, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 4.744, de 02 de janeiro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 28 de Junho de 2013.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate
DECRETO No. 13054, de 28/06/2013

Pagina 1

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 23.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

UNIDADE : 23.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123	7001.0014					SENTENCAS JUDICIAIS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	1.900.000,00
TOTAL GERAL							1.900.000,00

PORTARIAS

PORTARIA No. 817, DE 05 DE JULHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 11.601/2013,

RESOLVE:

I - Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor JOSÉ MARCOS PENEDO JÚNIOR – matrícula 28268, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos II, III, VIII, IX e XI do Artigo 255; X, XV e XVIII – 1ª Parte do Artigo 256, c/c o Artigo 270 – incisos XIII e XIV, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“.....

ARTIGO 255 – São deveres do servidor:

...

II – ser leal às instituições a que servir;



III – observar as normas legais e regulamentares;

...

VIII – guardar sigilo sobre assuntos da repartição;

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

...

ARTIGO 256 – Ao servidor é proibido:

...

X – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e...;

...

ARTIGO 270 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

XIII – transgressão do art. 256, incisos X a XVII; e

XIV – após aplicação, por 2 (duas) vezes o previsto no art. 269 e seu parágrafo único.

.....”

II - Designar a Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de julho de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 818, DE 05 DE JULHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 32.755/2013,

RESOLVE:

I - Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA – matrícula 34327, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IV e IX do Artigo 255; I e XV do Artigo 256, c/c o Artigo 270 – incisos VI e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“.....”

ARTIGO 255 – São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

ARTIGO 256 – Ao servidor é proibido:



I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

ARTIGO 270 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

VI – insubordinação grave em serviço;

...

XIII – transgressão do art. 256, incisos X a XVII; e

.....”

II - Designar a Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de julho de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No.819, DE 5 DE JULHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e a vista dos elementos constantes no processo nº 33.765/13,

RESOLVE:

I – Instituir a seguinte Comissão Especial de Sindicância que terá a incumbência de proceder à apuração dos fatos relatados no processo nº 33.765/13:

Presidente: Sorayne Cristina Guimarães de Campos, matrícula nº 17.557

Membros: Sidmeire Sillos Padovani, matrícula nº 2.230

Matheus Gustavo do Prado, matrícula nº 29.240

II – A Comissão ora instituída deverá diligenciar no sentido de concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta dias), contados a partir da publicação da presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 5 de julho de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 845, DE 04 DE JULHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Luiz Guilherme Perez, do cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, de provimento em comissão, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 510, de 11 de abril de 2013.



Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de julho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 846, DE 05 DE JULHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEIA a Sra. Michele Lopes Nunes Camargo – RG nº 34.499.519-7, para o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Meio Ambiente – ref. “62”, subordinado à Secretaria de Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS**PROCESSIONº. 19.725/13****CARTA CONVITE. nº. 02/13**

D E S P A C H O: Homologo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações e adjudico o objeto do processo, em referência, a favor da empresa TPLAN CONSTRUTORA LTDA., o único item, no valor total de R\$ 141.058,78 (Cento e Quarenta e Um Mil, Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

G.P., aos 05/07/13

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 25.706/13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/13**DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso I do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FEDERAÇÃO AQUÁTICA PAULISTA, no valor total de R\$

16.371,25 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.011/13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/13**DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso I do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL, no valor total de R\$

70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão



de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 32.025/13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/13

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base nos artigo 25, “caput”, inciso II, § 1º, c/c artigo 13, VII, com observação do disposto no artigo 26 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor do Sr. ANTONIO MENDES DA SILVA – “TONINHO MENDES”, no valor total de R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.109/13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/13

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso I do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma AVPX – ASSOCIAÇÃO VALEPARAIBANA DE XADREZ, no valortotal de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão



de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 32.110/13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/13**DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso I do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor

da firma ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE VOLEIBOL DO ESTADO DE SÃO

PAULO, no valortotal de R\$ 70.170,00 (Setenta mil, cento e setenta

reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão

de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.111/13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/13**DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso I do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor

da firma FEDERAÇÃO PAULISTA DE ATLETISMO, no valor total de R\$

10.100,00 (Dez mil e cem reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão



de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 32.851/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/13

D E S P A C H O :Adjudico o fornecimento de CBUQ na faixa “C” do DER, constante do presente processo, a favor da firma **ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA.**, no valor total de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais);

G.P., aos 05/07/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.903/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/13

D E S P A C H O :

1 – Adjudico o fornecimento de relógio de ponto eletrônico com leitor biométrico de impressão digital, constante do presente processo, a favor da firma **MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIASE SISTEMAS LTDA.**, no valor total de R\$ 4.867,30 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos);

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para o processamento das despesas;

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Administração, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.554/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/12

D E S P A C H O :

1 – Adjudico a Prestação de Serviços de retirada e colocação de pisos, azulejos, cubas de pia de cozinha, inclusive parte hidráulica, constante do presente processo, a favor da firma **AMABILE F. MARCONDES CONSTRUÇÕES - EPP**, no valor total de R\$ 18.322,42 (Dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos);

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para o processamento das despesas;

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão



de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Educação, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 33.539/13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/13

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor

da firma GLACIMERE BRITTO DE OLIVEIRA PIMENTA, no valor total de R\$

8.333,33 (Oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três

centavos);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão

de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 04/07/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:**

LOCSIM LOCAÇÃO DE MÁQUINA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

ME PROCESSO: 10.227/12 **ASSINATURA:** 28/06/13 **OBJETO:** prorrogar

o contrato celebrado em 29/06/12 e aditado em 19/10/12 **VALOR:** R\$



162.884,02 **VIGÊNCIA:** 12 meses **MODALIDADE:** Pregão

PREGÃO Nº 133-A/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que em despacho consubstanciado o Sr. Prefeito recebeu impugnação formulada por Vale Caminhões Ltda., quanto ao pregão presencial 133-A/13, que cuida da aquisição de 32 veículos para transporte de alunos, por tempestivo e formalmente correto. Comunica também que a potência dos veículos foi alterada para um mínimo de 125 CV, conforme edital 133-B/13, disponibilizado no site www.taubate.sp.gov.br. Comunica, ademais, que a data limite para entrega dos envelopes foi alterada para o dia 23/07/13, às 14h30, no mesmo local anteriormente informado.

PMT., aos 05.07.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

DIVERSOS